

3 — Local de trabalho: Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento de Aveiro.

4 — Remuneração ilíquida/hora: €3,00 (três euros).

5 — Horário semanal: 20 horas, a 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: Até 31 de Agosto de 2011.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Devido a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, é apenas utilizada a Avaliação Curricular:

9.1.1 — Experiência Profissional: 30%

20 — Valores: mais de 1 ano de serviço;

18 — Valores: de seis meses a 1 ano de serviço;

16 — Valores: até seis meses de serviço;

9.1.2. — Experiência Profissional na Unidade Orgânica: 50%

20 Valores: mais de 1 ano;

18 Valores: de 6 meses a 1 ano;

16 — Valores: até 6 meses.

9.1.3 — Formação Profissional: 20%;

20 Valores: mais de 50 horas;

18 Valores: de 20 até 49 horas;

16 Valores: até 19 horas

Em caso de empate, é valorizada a Experiência Profissional do candidato na Unidade Orgânica, de acordo com o tempo de serviço já prestado e o nível de desempenho alcançado.

No caso do empate subsistir, é valorizado o candidato com menos idade.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento e entregues pessoalmente, nos mesmos serviços, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

10.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- a) Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- d) Certificados comprovativos de Formação Profissional;

12 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: António Fernando Ribeiro Martins (Subdirector).

Vogais efectivos: Sílvia Maria C. Vermelho (Adjunta da Direcção) e Manuel Barrios da Silva Rebelo (Encarregado Operacional).

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Custódio Ribeiro (Adjunta da Direcção) e Lisete Manuela dos Santos Vieira (Chefe de Serviços Administrativos).

Aos 31 de Agosto de 2010. — O Director, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

203649231

## Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

### Aviso n.º 17650/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho, de 01/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo

resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011.

Número de contratos a celebrar: 2

Número de horas diárias: 4 cada horário

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar: Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.

4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3.

5 — Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — As candidaturas serão apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas, ou, em correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, Av.ª Infante D. Pedro, n.º 1, 3230-277 Penela e acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Número de Identificação Fiscal,

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum Vitae*, datado e assinado

Declarações do tempo de serviço mencionado no *Curriculum Vitae*.

7.3 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, e anexar documento comprovativo (fotocópia), emitido pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou fax.

8 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

8.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria

conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

8.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Manuel Ribeiro Martinho  
Vogais efectivos:

Maria Ermelinda Vieira António  
José Maria das Neves Dias

Vogais suplentes:

Bruno Luís Acúrcio da Cruz  
Sandra Maria Simões dos Reis

9.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

10 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, é afixada em local público, visível, e disponibilizada na página electrónica deste Agrupamento de Escolas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação no *Diário da República*, o presente Aviso será publicado na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro e num jornal de expansão local.

1 de Setembro de 2010. — O Director, *Avelino Ferreira dos Santos*.  
203650405

## Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel

### Aviso (extracto) n.º 17651/2010

O Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, torna público que pretende contratar 9 Assistentes Operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores:

i) 9 — horário diário de 4 horas/5 dias por semana.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel;  
Função — Prestação de Serviços/Tarefa — Serviço de Limpeza;  
Remuneração ilíquida — 3,00€/hora;  
Duração do contrato — até final das actividades lectivas  
Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Método de Selecção — dada a urgência da contratação, apenas de procederá à avaliação curricular dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Vítor José Martins dos Santos Jorge, Subdirector.  
Vogais efectivos:

Ana Lúcia Oliveira Henriques Santos, Adjunta da Directora.  
Filipa Mesquita de Mendonça Estevens, Adjunta da Directora.

Vogais suplentes:

Lina Maria de Melo Pires Bonita, Adjunta da Directora.  
João Baptista Festas Rodrigues, Encarregado Operacional.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público em <http://WWW.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar no horário normal de expediente (das 9:30 horas às 16:30 horas) ou na página electrónica do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, com a indicação do horário diário caracterizador do posto de trabalho a ocupar.

O formulário da candidatura pode ser entregue nos Serviços de Administração Escolar ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Rua da Quinta n.º 148, 2425 -281 Carreira LRA.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Documentos a apresentar:

Formulário devidamente preenchido;

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse.

31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Adélia Maria Leal Lopes*.  
203648154

## Agrupamento de Escolas de São Silvestre

### Aviso n.º 17652/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 4 (quatro) contratos a termo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio no Agrupamento de Escolas de São Silvestre.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos deste Agrupamento e na página da Internet do Agrupamento com o endereço <http://www.agrupssilvestre.com/>, onde se encontra também o Aviso de Abertura.

Data: 31/08/2010. — Nome: *Amélia Maria Botelho de Carvalho Loureiro*. Cargo: Directora do Agrupamento Escolas de S. Silvestre.  
203648179